

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">641/XIII/3.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	Direito à informação aos consumidores sobre alimentos geneticamente modificados (OGM) – Segunda alteração ao Decreto – Lei n.º 72/2003, de 10 de abril.
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece justificar-se a audição [em face de situações anteriores idênticas, nomeadamente nos P JL 17/XIII/1.ª (PEV) e 69/XIII/1.ª (BE)]
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

**Nota:** O projeto de lei encontra-se agendado para a reunião plenária do próximo dia 20 de outubro (cfr. Súmula da Conferência de Líderes n.º 48, de 04/10/2017), conjuntamente com outras iniciativas sobre matéria idêntica. Assim sendo, nesta fase, **parece não se justificar a sua baixa à comissão competente.**

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário- 16/10/2017